



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº227 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.326, de 02 de dezembro de 2024.

ESTABELECE REGRAS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS CIVIS, DOS MILITARES, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 251, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis, e nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 14.686, de 30 de abril de 2010, que redefiniu a margem para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais em situação excepcional; CONSIDERANDO a necessidade de redefinir a regulamentação das regras quanto ao processamento das consignações obrigatórias, como se obrigatórias fossem e facultativas realizadas por meio do Sistema de Consignados gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Seplag, no âmbito do Poder Executivo Estadual, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processamento de consignações obrigatórias, tidas como se obrigatórias fossem e facultativas mediante descontos na remuneração, nos subsídios e nos proventos dos servidores públicos estaduais civis, dos militares, dos aposentados e dos pensionistas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, realizados por meio de sistema de consignados gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - Seplag.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos empregados públicos cujos salários são pagos por meio do Sistema de Folha de Pagamento gerido pela Seplag.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações obrigatórias, tidas como se obrigatórias fossem ou facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;

II - consignado: servidor público civil, militar, integrante da administração pública estadual direta ou indireta, aposentado ou pensionista, que, por contrato, tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação em folha de pagamento, excetuados os ocupantes de cargos ou empregos exclusivamente comissionados e os pensionistas de alimentos, inclusive os beneficiários de pensões provisórias, indenizatórias e voluntárias;

III - consignação obrigatória: tipo de consignação que consiste no desconto compulsório, por força de lei, em folha de pagamento, incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento do consignado;

IV - consignação facultativa: tipo de consignação que consiste na autorização pelo consignado de desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento;

V - consignação considerada como se obrigatória fosse: as obrigações decorrentes de mensalidade de planos de saúde e odontológico, plano de pecúlio, plano funerário, previdência privada, seguro de vida, caixas beneficentes e fundações assistenciais, desde que geridas mediante participação direta dos servidores públicos estaduais, assim como o adiantamento de valor contratado com consignatário devidamente registrado no Banco Central, com base nas formas previstas em termo de cooperação/ adesão, desde que o lançamento ocorra sem a cobrança de juros e o desconto seja integral, em parcela única, em folha de pagamento, no prazo de até 50 (cinquenta) dias;

VI - consignante: órgão ou entidade da administração pública estadual que efetua os descontos em favor do consignatário;

VII - cartão benefício: cartão de benefício ofertado, por meio de cartão bandeirado e aplicativo digital, para antecipação de salário dos servidores e operação para financiamento e contratação de bens e serviços;

VIII - margem consignável: percentual da renda do servidor que pode ser utilizado para contratação de empréstimos ou financiamentos;

IX - portabilidade de consignação: possibilidade de um servidor transferir ou alterar a instituição consignatária, destinatária dos créditos resultantes das consignações.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso VII, deste artigo, sendo instituição financeira a responsável pela expedição do cartão, será exigida a autorização do Banco Central do Brasil para seu funcionamento.

CAPÍTULO II DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 3º São consignações obrigatórias os descontos provenientes de:

I - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

II - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;

III - contribuição para entidade de previdência complementar do servidor público estadual;

IV - pensão alimentícia judicial;

V - restituições e indenizações ao erário estadual;

VI - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

VII - mensalidades instituídas para custeio de entidades sindicais, de classe e de clubes, constituídas por servidores públicos estaduais, civis ou por militares, devidamente autorizadas pelo agente público;

VIII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º São consignações tidas como se obrigatórias fossem as decorrentes de planos de saúde e odontológico de responsabilidade de empresas ou associações que tenham formalizado termo de Cooperação com a Seplag.

§ 1º Os pagamentos previstos no caput deste artigo, que serão consignados em folha de pagamento, são os relativos aos valores fixos, excluindo-se as parcelas referentes à coparticipação e/ou rateio.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2024, as consignações decorrentes de plano funerário, de previdência privada, de seguro de vida, de caixas beneficentes e fundações assistenciais sujeitam-se ao disposto no caput deste artigo.

Art. 5º São consignações facultativas:

I - a partir de 31 de dezembro de 2024, pagamentos de planos de pecúlio, seguro de vida e plano funerário, com descontos intermediados pelos sindicatos e associações de servidores civis e militares, com repasse direto ao consignatário;

II - empréstimo pessoal em instituições financeiras credenciadas pelo Banco Central do Brasil;

III - prestação relativa ao financiamento para aquisição da casa própria em folha de pagamento, em até 420 (quatrocentos e vinte) meses, para o agente público estadual;

IV - pensão alimentícia voluntária, em favor de dependente indicado;

V - saques emergenciais para antecipação de salário por meio de cartão benefício, limitados a 5% (cinco por cento) da margem consignável;

VI - aquisição de bens e serviços e financiamentos através da rede credenciada pelo consignatário de cartão benefício, nos limites permitidos, observado o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) parcelas.

Parágrafo único. As alterações nos descontos creditados, a título das consignações de que trata o inciso I deste artigo, só se efetivarão em caso de reajuste anual da obrigação, vedado a consignação de coparticipação e rateio.



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E DA HABILITAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA

Art. 6º A gestão das consignações em folha de pagamento será realizada em ambiente virtual, através de sistema de consignados gerido pela Seplag, a ser utilizado por todas as entidades consignatárias autorizadas a consignarem em Folha de Pagamento para os servidores públicos estaduais.

Art. 7º Compete à Seplag adotar os meios necessários para a melhor gestão das consignações dos servidores públicos e pensionistas públicos do estado do Ceará.

Parágrafo único. O sistema de consignados deverá contemplar requisitos de acessibilidade, transparência e de cyber segurança, abordando, no mínimo:

I - autenticação do usuário;

II - níveis de acesso do usuário (perfis de acesso);

III - uso de token autorizador, biometria e assinatura digital;

IV - garantia do sigilo pelo cumprimento de recomendações, diretrizes e boas práticas, elaboradas por organismo de segurança da informação com reconhecimento nacional e internacional;

V - limitação de uso geolocalizador (cerca virtual);

VI - solução em nuvem;

VII - integração com outros sistemas operacionais em execução pelo Governo do Estado.

Art. 8º Compete exclusivamente à Seplag aprovar e efetuar o cadastramento dos consignatários, além de fornecer códigos de descontos e senhas a usuários para acesso ao sistema de consignados, bem como analisar as autorizações para inclusão e exclusão de mensalidade de desconto em favor de sindicatos e associações de servidores civis e militares.

Art. 9º A habilitação para processamento das consignações facultativas e das tidas como se obrigatórias fossem dependerá de prévio cadastramento e, quando necessário, recadastramento dos consignatários, nos termos deste Decreto.

§ 1º A habilitação dos consignatários é ato discricionário do Estado do Ceará, de responsabilidade da Seplag, observadas as condições estabelecidas neste Decreto e no Termo de Cooperação a ser firmado com a Seplag.

§ 2º O cadastramento de que trata o caput deste artigo poderá ser requerido a qualquer tempo pela consignatária, mediante solicitação formal dirigida à Seplag.

Art. 10. Os custos administrativos de cadastramento, manutenção e utilização do sistema de consignados serão pagos mensalmente pelos consignatários que realizam consignações na forma dos incisos I, II, V e VI, do art. 5º, deste Decreto, e serão reajustados no primeiro dia útil de janeiro de cada exercício, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do ano anterior.

§ 1º As cobranças das entidades previstas nos incisos II, V e VI do art. 5º deste Decreto serão efetuadas com base em cada movimentação realizada no sistema de consignados, estabelecido o valor de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para o exercício de 2024.

§ 2º A Seplag, quando do credenciamento anual das consignatárias, poderá reavaliar a forma da cobrança pelos custos administrativos de cadastramento, manutenção e utilização do sistema de consignados, propondo os ajustes necessários.



§ 3º As entidades constituídas por servidores públicos estaduais civis e militares que operam planos de saúde e odontológico, de pecúlio, seguro de vida, plano de assistência funeral e previdência privada pagarão, a título de manutenção do sistema de consignados, metade do valor previsto no §1º, deste artigo.

§ 4º Os recursos oriundos dos ressarcimentos de que trata o caput serão recolhidos mensalmente em proveito da Seplag, para, no âmbito de suas finalidades legais, serem aplicados em ações próprias ou da Escola de Gestão Pública que visem melhoramento da governança de TIC, da auditoria, dos processos e sistemas de folha de pagamento e de consignados, bem como da capacitação dos servidores.

§ 5º Não haverá custo de manutenção e de uso do sistema no caso de uso do cartão benefício quando da utilização para antecipação de salário, de que não decorram prestações.

CAPÍTULO IV DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 11. Deduzidas as consignações obrigatórias, a soma mensal das consignações facultativas e das consignações tidas como se obrigatórias fossem, processadas em folha de pagamento, não excederá a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração, subsídio ou proventos dos servidores consignados, nos termos do § 1º, do art. 251, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

§ 1º Para cálculo da margem consignável, apenas serão considerados os rendimentos e vantagens pecuniárias de caráter pessoal e permanente, sendo excluídas dentre outras:

- I - salário-família;
- II - gratificação natalina;
- III - adicional de férias;
- IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- V - adicional noturno;
- VI - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
- VII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório;
- VIII - vantagens pecuniárias decorrentes do exercício do cargo comissionado ou de designações para compor comissões;
- IX - os valores pagos a título de diferenças de vantagens de quaisquer natureza, inclusive pensão civil e alimentícia;
- X - pensão alimentícia;
- XI - pagamento de planos de saúde e odontológico.

§ 2º As parcelas remuneratórias de natureza variável, desde que não tenham caráter eventual, serão consideradas para fins de estabelecimento da margem pela média dos 6 (seis) meses anteriores ao cálculo.

§ 3º Os servidores poderão optar pela contratação do cartão benefício, com limite estabelecido de 5% (cinco por cento) da margem consignável, observado o limite máximo previsto no caput, deste artigo.

§ 4º A consignatária que opere com cartão benefício deverá garantir que a funcionalidade saque/antecipação de salários permita que o consignado, desde o momento da contratação, tenha ciência do prazo contratado, dos valores mensais das parcelas, os quais deverão ser fixos, de modo que não haja incidência de juros rotativos, bem como do custo efetivo total- CET.

§ 5º O prazo das operações contratadas por intermédio de cartão benefício não poderá exceder 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 6º Será admitido apenas 1 (um) cartão benefício por servidor.

Art. 12. Em se tratando de caixas assistenciais de servidores que operam plano de saúde e odontológico, o desconto consignável deverá observar a seguinte disposição:

I – disponível a margem consignável e não havendo outros lançamentos facultativos que impossibilitem o débito, terá prevalência sobre os demais descontos facultativos;

II – não havendo margem suficiente, será descontado até o limite da margem consignável disponível, desde que não haja outros consignados facultativos pendentes de desconto já contratados.

§ 1º Quando da operacionalização inicial da consignação facultativa, deverá ser observado o limite da margem consignável disponível.

§ 2º Aplica-se às consignações tidas como se obrigatórias fossem, de plano de saúde e odontológico, promovidas por caixas assistenciais de servidores, o disposto no art. 10 deste Decreto.

CAPÍTULO V DAS PARCELAS CONSIGNÁVEIS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 13. As consignações decorrentes de empréstimos bancários ficam limitadas a 120 (cento e vinte) meses.

Art. 14. As contratações de consignações facultativas previstas neste Decreto, quando insuficiente o saldo disponível de margem por ocasião da superveniência de nova consignação obrigatória, seguirá a seguinte ordem de prioridade:

I - permanece a consignação mais antiga no sistema de consignados, sendo excluída a mais recente, cabendo, entretanto, descontos parciais, para satisfação de outros débitos, desde que haja margem disponível para tanto;

II - caso tenha a mesma data, permanece aquela da empresa ou entidade credenciada no sistema de consignados com maior antecedência.

Art. 15. Para fins de operação com consignações facultativas e de consignações tidas como se obrigatórias fossem, em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I - credenciamento da consignatária junto à Seplag, mediante termo de cooperação;

II - concessão à consignatária de código específico para cada tipo de operação;

III - cadastramento das consignatárias no sistema de consignados;

IV - cadastro de usuários com perfil de gerenciamento e assinatura de termo de responsabilidade para acesso ao sistema.

§ 1º As operações de que trata este artigo somente serão admitidas com autorização expressa, por escrito ou por meio eletrônico com o uso de senha pessoal intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo a Seplag requisitar a comprovação a qualquer tempo.

§ 2º As entidades consignatárias deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, bem como os dados de seus representantes legais e das pessoas com permissão de acesso ao sistema de consignados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste decreto.

CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 16. São requisitos exigidos para fins de cadastramento e recadastramento de consignatárias:

I - para todas as entidades:

- a) estar regularmente constituída;
- b) possuir escrituração e registros contábeis conforme legislação específica;
- c) possuir regularidade fiscal comprovada.

II - para entidades de representação de classe, constituídas por servidores públicos civis e/ou militares, possuir autorização para funcionamento há pelo menos um ano.

III - para instituições financeiras, administradoras de cartão benefício e cooperativas de crédito:

a) prova de credenciamento pelo Banco Central do Brasil e a devida autorização para realizações de operações financeiras, inclusive para linha de crédito pessoal, conforme o caso;

b) estar credenciada junto à Seplag e atender a outras exigências previstas na legislação federal e estadual aplicáveis à espécie.

IV - para instituições que operem com Cartão Benefício:

- a) firmar termo de cooperação com a Seplag;
- b) apresentar documentação complementar para comprovação da rede credenciada dos benefícios ofertados, das atividades econômicas exploradas e das demais condições de operação, considerando as disposições no termo de cooperação;
- c) declaração de cumprimento às determinações do Banco Central que regulam a operação das instituições de pagamento, em especial a Resolução do BCB nº 80, de 25 de março de 2021;
- d) comprovação de convênio com instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, no caso de empresa administradora de cartões;
- e) regularidade fiscal com a União, o Estado e o município de Fortaleza;
- f) regularidade trabalhista, especialmente com o recolhimento do FGTS.



Parágrafo único. As disposições deste artigo não prejudicam o cumprimento de obrigações contratuais porventura assumidas com o Estado do Ceará.

Art. 17. A consignatária deverá se resguardar de todas as garantias possíveis, eximindo o Estado de quaisquer responsabilidades por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra de vínculo do servidor com a Administração Pública.

§ 1º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do Estado por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor público estadual civil e/ou militar, aposentado e/ou pensionista, junto à consignatária.

§ 2º A Administração Pública não responderá pela consignação nos casos de perda de cargo ou função pelo servidor e de insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 18. As consignatárias ficam obrigadas a dar ciência prévia ao consignado, no momento da contratação, de no mínimo as seguintes informações, sem prejuízo de outras estabelecidas no termo de cooperação e nas exigências contidas no art. 52, do Código de Defesa do Consumidor - CDC:

I - número do contrato;

II - valor do crédito recebido;

III - quantidade de parcelas;

IV - valor da parcela;

V - valor total das parcelas;

VII - quantidade de parcelas pagas;

VIII - taxa de juros mensal;

IX - taxa de juros anual;

X - Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF;

XI - saldo devedor;

XII - todos os acréscimos remuneratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

XIII - taxa efetiva de juros mensal; e

XIV - em caso de cartão benefício, o valor remanescente da fatura quando da quitação de parcela mínima e a identificação dos juros efetivos a serem aplicados sobre o saldo.

§ 1º É vedada a consignação de operação diversa daquela autorizada para o código concedido pela Seplag, bem como de:

I - contratações de operações casadas, devendo o servidor ser informado, inclusive formalmente, para fins de livre aquiescência, de toda e qualquer operação conjunta ou acessória à contratação do crédito;

II - crédito em conta-corrente bancária ou conta-salário diversa da conta-corrente de titularidade do servidor ou pensionista, ficando o consignatário responsável pela verificação da titularidade antes do crédito;

III - contratação de empréstimos por telefone, não se admitindo como meio de comprovação de autorização expressa a gravação de voz.

§ 2º Todas as taxas, tarifas, juros, comissões e quaisquer outros encargos e incidentes sobre as operações de empréstimos devem estar inseridas e discriminadas na parcela de amortização mensal, apresentada quando da simulação obtida pelo servidor, não se admitindo qualquer outra despesa a ser paga pelo tomador do empréstimo, posterior ou simultaneamente ao crédito da operação em sua conta-salário ou corrente, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

§ 3º As consignatárias ficam obrigadas a registrar no sistema de consignados todas as informações relativas às contratações dos consignados, inclusive em relação aos contratos de cartão benefício, evidenciando:

I - saldo devedor existente ou dívida consolidada atualizada;

II - quantidade das prestações a vencer;

III - em se tratando do cartão benefício, o valor remanescente da fatura, quando quitada apenas a parcela mínima, e o juros efetivo aplicados sobre o saldo.

Art. 19. A definição do teto de juros do empréstimo consignado e do cartão benefício será definido por meio de portaria do Secretário do Planejamento e Gestão.

CAPÍTULO VII DA AVERBAÇÃO DA CONSIGNAÇÕES

Art. 20. As consignações serão averbadas pelas entidades consignatárias, mediante solicitação do consignado, observado os seguintes procedimentos:

I - acesso ao sistema virtual de consignados por meio de senha individual e intransferível;

II - seleção da espécie de consignação desejada;

III - preenchimento do número de parcelas a serem descontadas;

IV - seleção da entidade consignatária;

V - efetuação da averbação.

§ 1º A averbação só será efetuada quando se verificar a existência de margem consignável, calculada nos termos do artigo 11 deste Decreto.

§ 2º As averbações efetuadas entre os dias primeiro e dia quinze de cada mês, serão processadas na folha de pagamento do mês corrente, e as ocorridas entre os dias dezesseis e trinta e um ficarão para o mês seguinte.

Art. 21. A instituição financeira consignatária deverá liberar o valor contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a confirmação da averbação.

Art. 22. Fica estabelecido o prazo de 48 horas para liberação de margem consignável no sistema de consignados, a contar da data em que for compensado o pagamento da quitação da dívida, direta ou por intermédio de outra instituição financeira.

Art. 23. Os valores consignados em folha de pagamento serão creditados pelo Estado em favor das consignatárias.

Art. 24. A consignação facultativa poderá ser cancelada:

I - por interesse da Administração Pública, incluindo:

a) necessidade de adequação às normas legais sobre metodologia de cálculo e uso de margem consignável;

b) desrespeito, por parte de entidade consignatária, de regras estabelecidas quanto ao uso de código de consignação concedido.

II - por interesse do consignatário e com anuência do servidor público estadual civil e/ou militar, aposentado e/ou pensionista;

III - a pedido do servidor público estadual civil e/ou militar, aposentado e/ou pensionista, mediante requerimento endereçado à Seplag, com a anuência da entidade consignatária, no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído;

IV - por decisão judicial.

Art. 25. É vedado, por parte das entidades consignatárias autorizadas:

I - ceder a terceiros códigos e espécies de desconto que lhe tenham sido atribuídos;

II - utilizar o seu código e suas espécies para descontos de natureza diversa daqueles que lhes tenham sido autorizados;

III - transferir sua administração, em nenhuma hipótese, total ou parcialmente a terceiros;

IV - transferir, ceder, vender ou sublocar a sua senha master ou códigos de descontos.

Art. 26. A consignatária que agir em prejuízo do servidor público estadual civil e/ou militar, aposentado e/ou pensionista e que venha a transgredir as normas estabelecidas em lei, neste Decreto e demais disposições legais, observado o contraditório, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I - advertência por escrito ou por meio eletrônico;

II - suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento, pelo prazo de até 90 (noventa) dias;

III - descredenciamento de concessão de rubrica ou código de desconto.

§ 1º Fica vedado às entidades consignatárias, sob pena de descredenciamento e inabilitação por 2 (dois) anos, promover qualquer ato de cobrança vexatório em face dos servidores;

§ 2º Configurado prejuízo financeiro aos servidores públicos, fica a Seplag autorizada a promover o imediato descredenciamento da consignatária, garantido o contraditório em ampla defesa;

§ 3º Quando sancionada com descredenciamento, a entidade consignatária fica impedida pelo período de 2 (dois) anos de solicitar novo credenciamento, contados a partir da aplicação definitiva da sanção.

CAPÍTULO VIII DA PORTABILIDADE DE DÍVIDA

Art. 27. Considera-se portabilidade de dívida a compra de contratos de empréstimos financeiros realizados entre consignado e a instituição financeira autorizada, nos termos deste Decreto, por outra instituição financeira credenciada pela Seplag para utilização do sistema de consignados.



Art. 28. Será admitida a portabilidade de dívida, desde que observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e respeitado o limite de margem consignável.

Parágrafo único. Compete às instituições consignatárias disponibilizar no sistema de consignados informações completas sobre o direito à portabilidade da dívida.

CAPÍTULO IX DA ESTRATÉGIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Art. 29. Fica instituída, nos termos deste Decreto, a Estratégia Estadual de Educação Financeira (E3F), consistente em programa de educação financeira para orientar a capacidade financeira, o nível de endividamento e oferecer alternativas sobre investimentos e a melhor composição previdenciária para servidores públicos estaduais civis, dos militares, inativos e pensionistas, com intuito de prevenir o superendividamento, bem como:

- I - promover a educação financeira e previdenciária;
- II - ampliar a capacidade do cidadão e da cidadã para realizar escolhas conscientes sobre a administração dos seus recursos;
- III - contribuir para a eficiência e a solidez dos mercados financeiros, de capitais, de seguros, de previdência e de capitalização;
- IV - estimular programa de capacitação e treinamento para a educação financeira de seus servidores ativos e inativos e seus pensionistas;
- V - prevenir e orientar todos os consignados, acerca de práticas de fraudes bancárias que, de forma ilegal obtêm dinheiro, informação ou outros ativos e, de forma ilícita, trazem prejuízos aos servidores.

Parágrafo único. A Seplag estabelecerá, por ato normativo interno, o planejamento das atividades para Estratégia Estadual de Educação Financeira (E3F), apoiada pela Escola de Gestão Pública.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam preservados os efeitos dos termos assinados entre o Estado, por intermédio da Seplag, e as instituições financeiras, para os fins do art. 9º, os quais passarão a vigorar de acordo com as novas disposições deste Decreto.

Art. 31. A Seplag fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 32. A divulgação de dados relativos à folha de pagamento, inclusive quanto aos limites dos valores de margem e saldos consignáveis, somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do consignado.

§ 1º A utilização ou a divulgação de dados da folha de pagamento sem a autorização do consignado implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou deixado de tomar as providências legais para a sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

§ 2º Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providências a serem tomadas fora do âmbito das competências e atribuições do Poder Executivo Estadual, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

Art. 33. Após 31 de dezembro de 2024, os planos de pecúlio, funerário, seguro de vida e demais instituições autorizadas a operar margem consignável dos servidores terão 90 (noventa) dias para realizar novo cadastramento, devendo a celebração do termo de cooperação ocorrerá em até 30 (trinta) dias.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.736, de maio de 2022, o Decreto nº 34.804 de 14 de junho de 2022 e o Decreto nº 35.101 de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.327, de 02 de dezembro de 2024.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 81.716.557,55 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos arts. 5º e 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e do art.43, inciso II da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, entre projetos e atividades, para manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, para modernização e aprimoramento dos sistemas de governança e gestão - Tj (2º grau). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para atender a demanda da operação ENEM. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos e atividades, para custeio de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFCE, entre projetos e atividades, para pagamento de serviços e terceirização e manutenção dos serviços da atividade fim. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com terceirização de mão de obra e passagens aéreas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para pagamento de munições, pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais e manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN, entre projetos e atividades, para pagamento de munições e aquisição de fuzis. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para fortalecimento e estruturação das Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPR) do Programa Ceará Sem Fome. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para pagamento à Etice. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC para manutenção e funcionamento das unidades escolares da educação básica e construção de centros de educação infantil. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP referente ao convênio entre ESP/OPAS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para atender despesas com DEA, incentivo à rede de atenção psicossocial e destinada ao convênio (aquisição de motos para o município de Jucá). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas de festivais e de contrato de gestão do Centro Cultural do Cariri. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC, entre projetos e atividades, para garantir a execução de projetos da Lei Paulo Gustavo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para acompanhamento e fiscalização de obras de expansão do acesso e da captação e aproveitamento de águas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para despesas referentes a outros serviços de terceiros. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, destinadas ao serviço em nuvem e demais despesas com custeio da manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, para qualificação profissional em nível técnico. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE para apoio e expansão das ações finalísticas voltadas ao ensino, pesquisa e extensão universitária da Funece e para devolução de recursos municipais, rendimentos e pagamento dos bolsistas participantes do processo de seleção de pesquisadores de Nível Superior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC para realização de obras de reforma/ampliação da estrutura física das unidades de ciência e tecnologia, aquisição de insumos laboratoriais e execução das despesas de custeio de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR para gestão do programa de valorização turística do litoral oeste, implantação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e duplicação de rodovias de acesso a destinos e localidades turísticas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: Praça da Juventude de Juazeiro do Norte; manutenção dos equipamentos de esporte de rendimento; manutenção dos serviços administrativo; despesas com o contrato de gestão do Centro de Formação Olímpica e pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES entre projetos e atividades, para despesas com ascensão funcional e para apoio à estruturação de vias públicas, oriundas de demandas municipais, para torná-las seguras, acessíveis e inclusivas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPE-



RINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender a obra de restauração do Museu do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGP, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – FASSEC, entre projetos e atividades, para garantia da assistência hospitalar de urgência, emergência e internamento aos servidores públicos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos e atividades, para atendimento de jovens em cumprimento de medida socioeducativa. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para manutenção das residências inclusivas para jovens e adultos com deficiências. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART para pagamento de produtos para revenda nas lojas da Ceart. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CGD, entre projetos e atividades, para adequação orçamentária dos gastos com pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, entre projetos e atividades, para aquisição de computadores com a Etice e para atendimento de inovação para produtores rurais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI para pagamento de contratos, realização de concurso público e realização de inspeções fitossanitárias. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO – SET para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO – FET, entre projetos e atividades, para ações de qualificação profissional. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, entre projetos e atividades, para pagamento de obrigações patronais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais e realização de eventos voltados às políticas públicas para a população LGBTI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, entre projetos e atividades, para despesas com Auxílio alimentação da folha de servidores comissionados. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV, entre projetos e atividades, para realização de eventos voltados às políticas públicas para a população LGBTI+. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar, Perícia Forense do Estado do Ceará, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Secretaria da Educação, Escola de Saúde Pública, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Fundo Estadual da Cultura, Superintendência de Obras Hidráulicas, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Estadual do Ceará, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Secretaria do Turismo, Secretaria do Esporte, Secretaria das Cidades, Superintendência de Obras Públicas, Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, Secretaria do Trabalho, Fundo Estadual do Trabalho, Secretaria das Mulheres, Secretaria dos Direitos Humanos, Superintendência Estadual de Defesa do Consumidor e Secretaria da Diversidade, no valor total de R\$ 81.716.557,55 (OITENTA E UM MILHÕES SETECENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	1.672.038,21	1.672.038,21
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	224.000,00	224.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	438.000,00	438.000,00
POLÍCIA MILITAR	PM	59.000,00	59.000,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	313.783,57	313.783,57
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	680.000,00	680.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	SAP	23.485.683,45	23.485.683,45
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN	3.604.920,45	3.604.920,45
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	3.869.393,62
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	21.000,00	21.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	17.530.275,26	21.438.292,80
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	ESP	0,00	60.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	3.959.729,72	4.034.729,72
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	1.935.670,90	1.935.670,90
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	FEC	24.394,48	24.394,48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	570.000,00	570.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	0,00	70.000,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	249.817,79	0,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	1.842.278,57	1.842.278,57
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	1.030.104,11	1.030.104,11
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	2.494.789,51	3.097.286,19
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	50.000,00	0,00
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	106.887,60	256.887,60
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	1.342.786,63	1.692.384,42
SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	763.845,15	763.845,15
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	1.000.851,61	1.000.851,61
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	1.077.038,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	223.177,50	0,00
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	EGPCE	290.000,00	290.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	1.560.000,00	1.560.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	593.000,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	1.859.976,38	1.859.976,38
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	FECA	200.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	593.000,00
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	FUNDART	0,00	200.000,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	426.953,82	426.953,82
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	1.855.561,00	1.855.561,00
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	300.000,00	905.486,00
SECRETARIA DO TRABALHO	SET	10.000,00	133.397,50
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	450.000,00	450.000,00
SECRETARIA DAS MULHERES	SEM	55.000,00	55.000,00
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	SEDIH	17.000,00	17.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	PROCON	8.600,00	8.600,00
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	100.000,00	100.000,00
1.500.9100000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Excesso		75.000,00	



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
1.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - ADAGRI - Excesso		605.486,00	
2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FUNCEME		70.000,00	
2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - NUTEC		150.000,00	
2.570.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - SEDUC - Superávit		3.908.017,54	
1.572.2200086 - Convênios com Órgãos Municipais - FUNECE - Excesso		295.909,65	
2.572.2200086 - Convênios com Órgãos Municipais - FUNECE - Superávit		256.587,03	
1.636.2200088 - Convênios com Órgãos Privados - FUNDES - Excesso		60.000,00	
2.799.1100099 - Outras Vinculações Legais - SDA - Superávit		3.869.393,62	
2.799.1100099 - Outras Vinculações Legais - SOP - Superávit		1.077.038,00	
TOTAL		81.716.557,55	81.716.557,55

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 81.716.557,55

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.672.038,21
02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.672.038,21
01.032.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.672.038,21
20371 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - TCE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.672.038,21
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					224.000,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					224.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					24.000,00
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	24.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					200.000,00
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	200.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					438.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					438.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					128.000,00
10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.2200082	1	128.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					100.000,00
20668 - Manutenção e Funcionamento Integrado da CIOPAER da SSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					210.000,00
20673 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	210.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					59.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					59.000,00
06.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					59.000,00
20265 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PM	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	59.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					313.783,57
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					313.783,57
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					263.783,57
20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	263.783,57
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					50.000,00
20761 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim da Pefoce	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO					23.485.683,45
18100012 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					100.000,00
06.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20280 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SAP	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					23.385.683,45
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					23.385.683,45
20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.502.9100000	0	23.385.683,45
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					3.869.393,62
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL					3.869.393,62
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					3.869.393,62
10088 - Estruturação e /ou Implantação das Unidades Sociais Produtoras de Refeições.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.799.1100099	0	3.869.393,62
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					21.438.292,80
22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO					21.438.292,80
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					3.908.017,54
20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.570.2200082	1	3.908.017,54
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.					14.533.318,87
20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.570.2200082	1	14.533.318,87
12.365.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE.					2.996.956,39
11262 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Centros de Educação Infantil.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	2.996.956,39



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA					1.935.670,90
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ					1.863.631,51
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					1.863.631,51
20699 - Manutenção e Promoção das Ações do Centro Cultural do Cariri.					
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.863.631,51
27100017 - COORDENADORIA DE TERRITÓRIO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					72.039,39
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					41.000,00
11233 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	41.000,00
					31.039,39
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	31.039,39
11233 - Apoio, Participação e Realização de Eventos Culturais.					
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					1.030.104,11
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.030.104,11
19.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.					30.000,00
20760 - Qualificação Profissional em Nível Técnico.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
19.573.222 - INOVA CEARÁ.					1.000.104,11
11702 - Ampliação e Fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	1.000.104,11
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					1.692.384,42
36100005 - CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ					337.817,79
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					238.600,11
20988 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	238.600,11
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					99.217,68
20988 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	99.217,68
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					1.354.566,63
15.695.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					1.012.768,79
11322 - Duplicação de Rodovias de Acesso a Destinos e Localidades Turísticas (PROINFATUR - Comp II).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220065	1	1.012.768,79
17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					126.427,84
11569 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas (PROSATUR).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	2.754.3220065	1	126.427,84
17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					22.900,00
11569 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas (PROSATUR).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	6	22.900,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					99.780,00
20842 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SETUR	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	99.780,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					73.690,00
11551 - Elaboração de Material para Divulgação e Distribuição Gratuita.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	73.690,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					19.000,00
11551 - Elaboração de Material para Divulgação e Distribuição Gratuita.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	19.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					763.845,15
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					763.845,15
27.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					107.200,00
20067 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	107.200,00
27.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					35.400,00
20067 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1100000	0	35.400,00
27.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					196.830,60
20067 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	196.830,60
27.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					57.224,25
20190 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SESPORTE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	57.224,25
27.811.152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					139.037,27
20676 - Manutenção dos Equipamentos de Esporte de Rendimento	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	139.037,27
27.811.152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.					119.473,03
20948 - Operação do Contrato de Gestão do Centro de Formação Olímpica - CFO	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	119.473,03
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					27.680,00
11157 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	27.680,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					65.000,00
20912 - Gestão e Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					16.000,00
20912 - Gestão e Manutenção dos Equipamentos Esportivos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	16.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.000.851,61
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.000.851,61
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					851,61
20432 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SCIDADES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	851,61
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.					1.000.000,00
11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					290.000,00
46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					290.000,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					180.000,00
21145 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - EGPCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	180.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21150 - Manutenção dos Serviços Administrativos - EGPCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21169 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - EGPCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
04.126.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 21148 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGPCE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					1.859.976,38
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					1.859.976,38
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	76.373,58
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.193.147,62
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	520.716,69
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 20752 - Atendimento às Unidades Socioeducativas de Proteção Social de Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	69.738,49
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					426.953,82
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					426.953,82
06.122.193 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO. 21098 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - CGD.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	426.953,82
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					1.855.561,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.750.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20552 - Oferta Continuada de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	270.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20552 - Oferta Continuada de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.480.000,00
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					105.561,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10496 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SDE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.561,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10339 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	44.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10465 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	1.000,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					133.397,50
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					133.397,50
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20099 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SET	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	133.397,50
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					55.000,00
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					55.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20104 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEM	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	55.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					17.000,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					17.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20105 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDIH	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	17.000,00
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					8.600,00
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					8.600,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20176 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PROCON/CE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	8.600,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					100.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					100.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					100.000,00
11808 - Realização de Eventos Voltados às Políticas Públicas para a População LGBTI+.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	100.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					62.669.536,54

ANEXO DO DECRETO Nº36.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					680.000,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					680.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 12167 - Aquisição de fardamento e materiais diversos para a PMCE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	80.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21182 - Funcionamento integrado da atividade fim - Terceirização PMCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	600.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					3.604.920,45
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					3.604.920,45
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 12074 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário -FUNPEN.					1.317.524,45



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 20337 - Aquisição de Munição, Tecnologias não Letais e Material de Segurança - FUNPEN.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	1.317.524,45
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.712.9200000	1	2.287.396,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					21.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					21.000,00
10993 - Assistência Técnica e Extensão Rural as Famílias em Situação de Extrema Pobreza.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	21.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					60.000,00
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					60.000,00
10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.					60.000,00
20931 - Capacitação de Trabalhadores em Cursos de Especializações	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.636.2200080	1	60.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					4.034.729,72
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					2.578.025,27
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.000.000,00
20601 - Manutenção da central de laudos estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					278.025,27
20601 - Manutenção da central de laudos estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	278.025,27
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					300.000,00
20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	300.000,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					903.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					203.000,00
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	203.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					700.000,00
20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	700.000,00
24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					32.481,24
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					32.481,24
20584 - Promoção da assistência às pessoas com alergia ao leite de vaca - APLV	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	32.481,24
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					521.223,21
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					446.223,21
20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	446.223,21
10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					75.000,00
10898 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência a saúde na atenção básica.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	75.000,00
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					24.394,48
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					24.394,48
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.					24.394,48
11355 - Promoção de Editais de Apoio e Fomento Artístico e Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.9200000	1	24.394,48
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					570.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					570.000,00
18.122.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					570.000,00
21079 - Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Expansão do Acesso e da Captação e Aproveitamento de Águas Subterrâneas.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	570.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					70.000,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					70.000,00
18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					70.000,00
10543 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - FUNCEME.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1	70.000,00
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					1.842.278,57
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					1.842.278,57
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					100.000,00
20180 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	100.000,00
19.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					1.642.278,57
21054 - Provimento de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	1.642.278,57
19.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					100.000,00
21065 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	100.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					3.097.286,19
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					3.097.286,19
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					50.000,00
11861 - Manutenção da Oferta de Vagas nos Cursos de Graduação na Modalidade à Distância.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.000.000,00
20720 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					295.909,65
20720 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.572.2200086	1	295.909,65
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					256.587,03
20720 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da FUNECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.572.2200086	1	256.587,03
12.364.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					494.789,51
20182 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNECE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	494.789,51
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					256.887,60
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					256.887,60



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20186 - Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC					150.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	1	150.000,00
19.573.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10812 - Aquisição de Insumos Laboratoriais - NUTEC.					41.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	41.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. 10793 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física das Unidades de Ciência e Tecnologia - NUTEC.					65.887,60
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.887,60
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.077.038,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					1.077.038,00
15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 12082 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.					1.077.038,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.799.1100099	0	1.077.038,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					1.560.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					1.560.000,00
10.302.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 20848 - Garantia da Assistência Hospitalar de Urgência, Emergência e Internamento aos Servidores Públicos.					1.560.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.560.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					593.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					593.000,00
08.242.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11091 - Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiências.					330.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	330.000,00
08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 11087 - Manutenção dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionais.					263.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	263.000,00
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					200.000,00
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					200.000,00
11.691.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO. 10728 - Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.669.9200000	1	200.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					905.486,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					905.486,00
20.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11902 - Realização de Concurso Público - ADAGRI.					600.486,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	600.486,00
20.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO. 00030 - Pagamento de Concessão do PASEP - ADAGRI.					5.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.1200070	1	5.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 10651 - Realização de Inspeções Fitossanitárias.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	200.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA. 10651 - Realização de Inspeções Fitossanitárias.					100.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	100.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					450.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					450.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 10593 - Ações de Qualificação Profissional.					450.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.714.9200000	1	450.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					19.047.021,01

ANEXO DO DECRETO Nº36.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.672.038,21
02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					1.672.038,21
01.032.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20002 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TCE					1.672.038,21
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.672.038,21
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					224.000,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					224.000,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. 10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					224.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	224.000,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					438.000,00
10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					438.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 10999 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública					128.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	128.000,00
06.183.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20673 - Manutenção e Funcionamento do Videomonitoramento da SSPDS					310.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	310.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					59.000,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					59.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 21009 - Manutenção das Unidades da PMCE.					59.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	59.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					313.783,57
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					313.783,57
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20871 - Realização de Eventos Científicos e Datas Comemorativas da Pefoce					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PEFOCE					242.819,58
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	242.819,58



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PEFOCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	40.963,99
06.128.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 11108 - Concessão de Bolsas do Curso de Formação	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
06.331.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE. 20877 - Acompanhamento e/ou Atendimento do Profissional da Pefoce	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 20843 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
18100014 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.502.9100000	0	23.385.683,45
06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO. 20687 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SAP	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.502.9100000	0	17.530.275,26
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1	17.530.275,26
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 20971 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.570.2200082	1	14.533.318,87
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	2.567.020,81
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	329.934,58
12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO. 11272 - Construção, Adequação e Aquisição de Equipamentos para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.544.9200000	1	100.001,00
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA 27100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.935.670,90
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20049 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SECULT	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.182.484,89
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20172 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SECULT	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	85.000,00
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20172 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SECULT	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	250.591,05
13.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20294 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	250.591,05
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20713 - Manutenção e Promoção das Ações Finalísticas - SECULT.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20713 - Manutenção e Promoção das Ações Finalísticas - SECULT.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	18.408,36
27100010 - COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 20723 - Higienização, Catalogação, Descrição e Digitalização de Acervos Documentais e Museológicos	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	260,51
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21000 - Manutenção das Ações de salvaguarda.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	818.224,97
13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21034 - Divulgação do Patrimônio Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	91.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 11509 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis de Interesse Histórico e Artístico-Cultural do Estado.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	10.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21004 - Tombamento de Patrimônio Material Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21004 - Tombamento de Patrimônio Material Cultural.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21004 - Tombamento de Patrimônio Material Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21005 - Realização de Registro de Patrimônio Imaterial Cultural.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21005 - Realização de Registro de Patrimônio Imaterial Cultural.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
13.392.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE. 21005 - Realização de Registro de Patrimônio Imaterial Cultural.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
27100012 - COORDENADORIA DE ECONOMIA DA CULTURA 13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11371 - Fortalecimento das Instituições Centenárias da Sociedade Civil.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
27100016 - COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	581.146,62



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20705 - Manutenção e Promoção das Ações do Museu da Imagem do Som do Ceará - MIS.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.369,13
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20706 - Manutenção e Promoção das Ações do Arquivo Público do Ceará - APEC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.369,13
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20707 - Manutenção e Promoção das Ações do Arquivo Intermediário do Ceará - AINT.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.585,09
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20708 - Manutenção e Promoção das Ações do Museu Sacro São José de Ribamar - MSSJR.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	46.585,09
13.391.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20710 - Manutenção e Promoção das Ações do Museu do Ceará - MUSCE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.435,42
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20566 - Manutenção e Promoção das Ações da Biblioteca Estadual do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	23.435,42
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20617 - Manutenção e Promoção das Ações do Theatro José de Alencar - TJA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	42.520,07
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20693 - Manutenção e Promoção das Ações do Sobrado Dr. José Lourenço.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	42.520,07
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20694 - Manutenção e Promoção das Ações do Teatro Carlos Câmara - TCC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.969,62
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 20697 - Manutenção e Promoção das Ações do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	9.969,62
27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES					290.355,46
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11231 - Promoção do Festival Solar Fotografia.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	290.355,46
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11235 - Promoção de Ações Institucionais e de Comunicação da Secretaria.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	29.067,25
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11349 - Promoção da Bienal Circula Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	29.067,25
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11350 - Promoção do Giro das Artes.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	29.067,25
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11394 - Fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Equipamentos e Segmentos	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.800,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11394 - Fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Equipamentos e Segmentos	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	4.800,00
13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE. 11394 - Fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Equipamentos e Segmentos	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	92.590,37
27100021 - COORDENADORIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA					92.590,37
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA. 20727 - Realização de Ações Formativas nos Equipamentos Culturais do Estado	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	26.454,21
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					26.454,21
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					61.039,39
19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20421 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SECITECE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000,00
19.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO. 20785 - Qualificação Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.799.1200076	1	10.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					1.030.104,11
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					1.030.104,11
15.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11860 - Implantação de Sinalização em Destinos e Localidades Turísticas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
17.695.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA. 11813 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Localidades Turísticas (PROSATUR).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR).	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11296 - Gestão do Programa - (PROSATUR).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.754.3220065	1	9.900,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11309 - Realização de Estudos e Pesquisas para a Atividade do Turismo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	126.427,84
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11309 - Realização de Estudos e Pesquisas para a Atividade do Turismo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFTUR - Comp. IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFTUR - Comp. IV).					6.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.754.3220065	1	1.012.768,79
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11320 - Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFUTUR - Comp. IV).					13.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	6	13.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11321 - Elaboração de Estudos para Implantação dos Distritos Turísticos.					23.690,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	23.690,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 11678 - Realização de Assessoria voltada ao Desenvolvimento das Localidades Turísticas - Direitos Difusos.					10.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 20988 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.					24.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	24.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ. 20988 - Manutenção dos Equipamentos Turísticos.					64.000,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	64.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					763.845,15
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					763.845,15
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.					57.200,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	57.200,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.					35.400,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0	35.400,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.					196.830,60
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	196.830,60
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10767 - Concessão de Bolsa para Iniciação Esportiva.					50.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10768 - Implantação de Núcleos de Esporte					13.000,00
02 - CENTRO SUL	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	13.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10768 - Implantação de Núcleos de Esporte					373.734,55
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	373.734,55
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10768 - Implantação de Núcleos de Esporte					7.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	7.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10768 - Implantação de Núcleos de Esporte					3.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	3.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO. 10768 - Implantação de Núcleos de Esporte					27.680,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	27.680,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.000.851,61
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					1.000.851,61
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20432 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SCIDADES					851,61
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	851,61
15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO. 11020 - Urbanização das Margens do Rio Cocó.					1.000.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					223.177,50
46100007 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA					223.177,50
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20001 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEPLAG					223.177,50
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	223.177,50
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ					290.000,00
46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					290.000,00
04.126.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS. 11894 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGPCE.					290.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	290.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					593.000,00
47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME					593.000,00
08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.					593.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	593.000,00
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					1.859.976,38
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO					1.859.976,38
08.122.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 21059 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEAS					70.000,00
01 - CARIRI	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	70.000,00
08.122.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 21059 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEAS					50.000,00
02 - CENTRO SUL	02 - CENTRO SUL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	50.000,00
08.122.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 21059 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEAS					100.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	100.000,00
08.122.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 21059 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEAS					70.000,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL	11 - SERTÃO DE SOBRAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	70.000,00
08.122.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 21059 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SEAS					50.000,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	50.000,00
08.122.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 21060 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEAS					300.000,00
01 - CARIRI	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	300.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
08.122.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 21060 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEAS					355.393,63
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	355.393,63
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10003 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - SEAS.					15.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20206 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEAS					155.830,91
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	155.830,91
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III).					46.324,09
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	5	46.324,09
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10909 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades do Sistema Socioeducativo.					30.600,65
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.600,65
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10909 - Construção, Reforma e Manutenção das Unidades do Sistema Socioeducativo.					520.716,69
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	520.716,69
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10914 - Desenvolvimento de Eventos e Atividades de Arte, Cultura, Esporte e Lazer para os Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa.					17.857,41
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	17.857,41
08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. 10920 - Atendimento a Adolescentes e Jovens em pós-medida no âmbito do Programa de Oportunidades e Cidadania - POC.					78.253,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	78.253,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO					426.953,82
53100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO					426.953,82
06.122.193 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO. 21098 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - CGD.					426.953,82
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	426.953,82
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					1.855.561,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					1.425.561,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 10742 - Estruturação da Agricultura Irrigada no Estado					490.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	490.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					3.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					1.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					3.000,00
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					3.000,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					3.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					3.000,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					3.000,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20554 - Capacitação Continuada de Produtores e Técnicos do Agronegócio.					1.000,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20555 - Realização de ações de apoio permanente aos produtores em técnicas de irrigação					5.000,00
	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20555 - Realização de ações de apoio permanente aos produtores em técnicas de irrigação					5.000,00
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20555 - Realização de ações de apoio permanente aos produtores em técnicas de irrigação					5.000,00
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO. 20555 - Realização de ações de apoio permanente aos produtores em técnicas de irrigação					5.000,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS. 10749 - Apoio à Realização de Eventos para Promoção do Setor Industrial e Atração Novos Empreendimentos.					260.561,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	260.561,00
22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS. 10762 - Reestruturação dos Polos e Distritos Industriais do Estado.					605.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	605.000,00
23.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 20603 - Apoio ao Monitoramento da Qualidade, Distribuição e Gestão da Oferta de Refeições.					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
23.692.251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO. 10361 - Apoio às Ações de Beneficiamento aos Empreendimentos do Setor de Comércio, Serviços e Inovação.					10.000,00
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					430.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10580 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SDE.					385.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	385.000,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10339 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.					45.000,00

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	45.000,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					10.000,00
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					10.000,00
11.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20464 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - SET					10.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000,00
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES					55.000,00
62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES					55.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					55.000,00
20229 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEM					55.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	55.000,00
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					17.000,00
63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS					17.000,00
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					17.000,00
20105 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEDIH					17.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	17.000,00
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					8.600,00
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					8.600,00
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					8.600,00
20191 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROCON/CE					8.600,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	8.600,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					100.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					100.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTQI+.					100.000,00
11800 - Lançamento de Edital de Chamamento Público de Fomento a Atividades de Proteção e Promoção de Direitos da População LGBTQI+ Realizadas por Grupos da Sociedade Civil.					100.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	100.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					55.235.307,59

ANEXO DO DECRETO Nº36.327, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					680.000,00
10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR					680.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					600.000,00
12167 - Aquisição de fardamento e materiais diversos para a PMCE					600.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	600.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					80.000,00
12167 - Aquisição de fardamento e materiais diversos para a PMCE					80.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	80.000,00
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					3.604.920,45
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					3.604.920,45
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					2.350.524,45
12076 - Ampliação e Estruturação dos Equipamentos do Sistema Penitenciário - FUNPEN.					2.350.524,45
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	2.712.9200000	1	2.350.524,45
06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.					1.254.396,00
21149 - Realização de Serviços de Monitoramento Eletrônico - FUNPEN.					1.254.396,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.712.9200000	1	1.254.396,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					21.000,00
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					21.000,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					21.000,00
10996 - Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de ATER .					21.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	21.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					3.959.729,72
24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORSIS					3.310.506,51
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.032.481,24
20595 - Garantir o programa de tratamento fora domicílio - TFD.					1.032.481,24
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.9200000	1	1.032.481,24
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.000.000,00
20597 - Apoio ao funcionamento da rede de captação e distribuição de órgãos.					2.000.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					278.025,27
20663 - Apoio aos serviços de regulação e controle do SUS.					278.025,27
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	278.025,27
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					203.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					203.000,00
20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					203.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	203.000,00
24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					446.223,21
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					446.223,21
20598 - Desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19.					446.223,21
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.602.9200000	1	446.223,21
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					24.394,48
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA					24.394,48
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA.					14.394,48
10114 - Dinamização de Bibliotecas Públicas e Comunitárias.					14.394,48
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.9200000	1	14.394,48
13.392.133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA.					10.000,00
10114 - Dinamização de Bibliotecas Públicas e Comunitárias.					10.000,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.716.9200000	1	10.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					570.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					570.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					40.000,00
11595 - Construção de Passagem Molhada para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.					40.000,00
04 - LITORAL LESTE		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					40.000,00
11595 - Construção de Passagem Molhada para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.					40.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					75.000,00
11599 - Construção de Barragem para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.					75.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	75.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					65.000,00
11599 - Construção de Barragem para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	65.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					350.000,00
11609 - Perfuração de Poços para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	350.000,00
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					249.817,79
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ					249.817,79
04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					34.225,90
20179 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNTELC					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	34.225,90
04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					7.771,31
20301 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNTELC					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	7.771,31
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					2.000,00
11553 - Aquisição e/ou Instalação de Serviço, Material e Equipamento Permanente para o Parque Técnico da TV Ceará - FUNTELC					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.000,00
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					31.435,96
11553 - Aquisição e/ou Instalação de Serviço, Material e Equipamento Permanente para o Parque Técnico da TV Ceará - FUNTELC					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	31.435,96
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					104.878,87
11553 - Aquisição e/ou Instalação de Serviço, Material e Equipamento Permanente para o Parque Técnico da TV Ceará - FUNTELC					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	104.878,87
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					67.781,72
11553 - Aquisição e/ou Instalação de Serviço, Material e Equipamento Permanente para o Parque Técnico da TV Ceará - FUNTELC					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	67.781,72
24.722.134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA.					255,75
21047 - Manutenção de Serviço Ofertado Televisivo - FUNTELC					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	255,75
24.722.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.468,28
10430 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNTELC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.468,28
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					1.842.278,57
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					1.842.278,57
19.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					1.663.864,92
21065 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	1.663.864,92
24.126.223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ.					178.413,65
21054 - Provimento de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	178.413,65
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					2.494.789,51
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					2.494.789,51
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					2.494.789,51
20534 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - FUNECE					
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.494.789,51
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					50.000,00
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					50.000,00
19.571.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					50.000,00
20556 - Formação de Capital Humano de Alto Nível para o Desenvolvimento do Estado					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					106.887,60
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ					106.887,60
19.126.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					27.276,62
10798 - Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	27.276,62
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					10.000,00
10791 - Publicação de Estudos nas Temáticas de Ciência e Tecnologia - NUTEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					9.610,98
10795 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Serviço das Unidades de Ciência e Tecnologia - NUTEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	9.610,98
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					10.000,00
10799 - Apoio à Acreditação de Escopo de Ensaios - NUTEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					10.000,00
10802 - Realização de Serviços Técnicos e Tecnológicos na Área de Alimentos e Química - NUTEC.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					10.000,00
10805 - Realização de Serviços Técnicos e Tecnológicos na Área de Materiais - NUTEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
19.573.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.					30.000,00
11049 - Modernização da Infraestrutura para Realização de Pesquisas Científicas e Tecnológicas Aplicadas - NUTEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					1.560.000,00
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ					1.560.000,00
04.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					1.560.000,00
00031 - Repasse Financeiro para o Plano de Custeio do ISSEC.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.560.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					200.000,00
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE					200.000,00
08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					200.000,00
11142 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.669.9200000	1	200.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					300.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					300.000,00
20.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					100.000,00
11902 - Realização de Concurso Público - ADAGRI.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.1200070	1	100.000,00
20.609.214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.					200.000,00
10953 - Implantação de Barreiras Zootossanitárias no Estado.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	200.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					450.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					450.000,00
11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					450.000,00
10400 - Realização de Atendimentos pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE/CE) - Contrato de Gestão.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.714.9200000	1	450.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					16.113.818,12

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a se realizar de forma virtual, no dia 28 de novembro de 2024, às 15h, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 de novembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC Nº1372/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1372/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Tenente Coronel PM	II	03 a 05.09.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF	2	354,84	50%	1.064,52	354,84	10.856,18	14.315,87
			05 a 06.09.2024	BRASÍLIA-DF/ SÃO PAULO-SP FORTALEZA-CE	1	354,84	50%	532,26	354,84		
			06 a 07.09.2024	SÃO PAULO-SP/ BRASÍLIA-DF /FORTALEZA-CE	1 e 1/2	354,84	50%	798,39	354,84		

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1432/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER 09 (nove) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 3.388,23 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 8.799,54 (oito mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 79991015, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 02 a 11 de novembro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC 1453/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER 02 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, matrícula nº 3000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, as cidades de Baturité e Aracati - CE, no período de 21 a 23 de novembro do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II e IV, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1456/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria CC nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 10 de setembro de 2024, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento dos bens patrimoniais pertencentes à Casa Civil, concedendo-lhes o direito à 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1456 /2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Matheus da Silva Lima Assis	Orientador de Célula	30003721	II	11 a 13/11/2024	A serviço da Casa Civil nos municípios de Quixadá, Juazeiro do Norte, Crateús e Sobral - CE	2 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 328,58
Fábio Costa Oliveira	Orientador de Célula	30003446	II	11 a 13/11/2024	A serviço da Casa Civil nos municípios de Quixadá, Juazeiro do Norte, Crateús e Sobral - CE	2 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 328,58
TOTAL GERAL:									R\$ 657,16

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1469/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 03 (três) e ½ (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, a **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionada no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

